



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº1702 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1566 de 02 de dezembro de 2.005:

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.500,00 (cento sessenta sete mil e quinhentos reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

63 – 04.1230005.2005 - 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
67 – 28.8430005.0001 - 4.6.90.76	Principal da Dívida Contratual Resgatado	42.000,00
96 – 12.3610006.2008 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
97 – 12.3610028.1017 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000,00
TOTAL		167.500,00

Artigo 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 167.500,00 (Cento sessenta sete mil e quinhentos reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

Teixeira
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

ANULAÇÃO

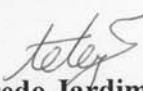
85 – 12.3650006.2007 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
100 – 12.3660006.2009 – 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
258 – 04.1230005.2005 – 3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	62.000,00
TOTAL		167.500,00


Totalizando o valor de R\$ 167.500,00 (Cento sessenta sete mil e quinhentos reais).

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1566 de 02 de dezembro de 2.005.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de dezembro de 2006- 42º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicenti Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.